



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 35/2024,

ALTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPs 15%
10301	Atenção Básica
103010100.2.061000	APLIC.RECURSOS SIA/SUS
3.3.90.30.00.00.0000	Material de Consumo (1778) R\$ 14.673,75


Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Detalhamento da Fonte: 4504 CUSTEIO - Gestão do SUS

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o Excesso de Arrecadação do Detalhamento da Fonte 4504, conta contábil 10274.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 35/2024, de abertura de crédito suplementar no orçamento municipal, considerando a adesão ao novo programa SUS DIGITAL.

O programa tem como objetivo ampliar o acesso da população às ações e serviços por meio da inovação e do cuidado humanizado. A Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, publicada no DOU em 4 de março de 2024 traz as orientações sobre o programa, que tem como objetivo primordial de impulsionar a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pedimos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias
do mês de junho de 2024.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal